



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia

Rua Projetada, S/N Centro, Telefax (086) 369-1124 CEP: 64.223-000

CGC: 01612620/0001-44

Cajueiro da Praia – Piauí

LEI Nº 019, de 10 de dezembro de 2.001

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Conselho da Unidade Escolar Oscar Lima e Duque de Caxias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho da Unidade Escolar Oscar Lima e Duque de Caxias, do Município de Cajueiro da Praia, com o objetivo de adquirir junto a companhia telefônica, linha telefônica.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes da arrecadação municipal para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, passando esta Lei a vigorar a partir de sua publicação.

Cajueiro da Praia (PI), 10 de dezembro de 2001

VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal